



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.071, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo, as fundações e os fundos especiais instituídos por lei regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2018 obedecerá aos seguintes prazos:

- I. até 09 de novembro de 2018, para liberação de reserva orçamentária destinada à realização de licitação por concorrência e tomada de preços;
 - II. até 14 de novembro de 2018, para liberação de reserva orçamentária destinada à realização de licitação por Convite e Pregão;
 - III. até 23 de novembro de 2018, para reforço de empenho e demais despesas dispensadas de procedimento licitatório;
 - IV. até 23 de novembro de 2018, para emissão e processamento de empenho;
 - V. até 30 de novembro de 2018, para prestação de contas de recursos concedidos por suprimento de fundos;
 - VI. até 14 de dezembro de 2018, para pagamento de despesas empenhadas e liquidadas;
 - VII. até 26 de dezembro de 2018, para pagamento das despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro de 2018 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União; para pagamentos de precatórios e pagamento da folha de servidores;
 - VIII. até 21 de dezembro de 2018, para cancelamento de empenho de despesas não processadas.
- § 1º** Quando se tratar de projetos financiados por recursos decorrentes de convênios com órgãos e entidades federais ou estaduais, Fonplata, recursos fundo a fundo e específicos ou de situações em que a medida se apresenta necessária, fica facultado ao titular da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão apresentar ao Prefeito Municipal a proposta de liberação de reserva orçamentária e empenho da despesa fora dos prazos estabelecidos neste artigo.
- § 2º** A desobediência aos prazos fixados nos incisos do caput deste artigo implicará na responsabilidade do servidor encarregado do procedimento da Gerência Administrativa e Financeira (GAF) dos órgãos da administração direta ou unidade equivalente de fundação, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
- § 3º** Os procedimentos licitatórios que forem correr à conta de recursos do orçamento de 2019, desde que vinculados a atividades e/ou projetos do Plano Plurianual, poderão ser realizados, independentemente dos prazos estabelecidos no inciso I do caput deste artigo, desde que devidamente comprovados.
- Art. 3º** Nenhum empenho poderá ser emitido após 23 de novembro de 2018, salvo se tiver previsão de liquidação até dia 21 de dezembro de 2018, ou referir-se a despesas de pessoal, obrigações sociais, encargos, amortizações da dívida pública, assim às seguintes:
- I. custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB e demais Fundos;
 - II. vinculadas a convênios, termos de colaboração ou de fomento, inclusive para atendimento de contrapartida;

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	



- III. referentes a serviços prestados por concessionárias de serviços públicos;
- IV. urgentes, para atender situação de emergência e excepcional interesse público.

Art. 4º Os responsáveis por suprimento de fundos deverão efetuar o recolhimento do saldo financeiro até 30 de novembro de 2018, data em que deverá ser apresentada a correspondente prestação de contas, na Controladoria Geral do Município.

Art. 5º Será inscrita na conta Restos a Pagar, cumpridas as formalidades deste Decreto, a despesa empenhada e não paga até 26 de dezembro de 2018, observando-se o seguinte:

- I. em Restos a Pagar processados: as despesas empenhadas que corresponda a material ou serviço comprovadamente recebido ou prestado, mediante atestado definitivo, e a obra comprovadamente recebida, por meio de medição, devidamente liquidada;
- II. em Restos a Pagar não processados: a despesa relativa à obrigação pertencente ao exercício de 2018 ou a objeto cujo recebimento ocorra até esse mês, cuja liquidação, em ambos os casos, esteja condicionada ao conhecimento posterior do exato valor.

§ 1º Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas e as empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

§ 2º Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2018, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica do empenho correspondente.

§ 3º Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

§ 4º É vedada a inscrição em Restos a Pagar não processados as despesas empenhadas para atendimento de:

- I - suprimento de fundos e adiantamentos em geral;
- II - diárias de viagem;
- III - despesas de exercícios anteriores;
- IV - despesas de pessoal em geral, ressalvadas indenizações por direitos financeiros;
- V - pensões, auxílios e outros benefícios assistenciais.

Art. 6º Serão cancelados pelas Gerências Administrativa e Financeira e unidades equivalentes:

- I - até 21 de dezembro de 2018, o saldo de Restos a Pagar relativo ao exercício de 2013, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;
- II - até 21 de dezembro de 2018, o saldo de Restos a Pagar não processados do exercício de 2017, que corresponda à despesa não liquidada até a data de vigência deste Decreto.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento *despesas de exercícios anteriores*.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão providenciará os documentos relativos aos valores arrecadados, efetivando seu processamento e registros, nos seguintes prazos:

- I - até 28 de dezembro de 2018, os documentos das arrecadações ocorridas entre 15 e 25 de dezembro de 2018;
- II - até 04 de janeiro de 2019, os documentos das arrecadações ocorridas de 26 a 28 de dezembro de 2018.

Art. 8º. A documentação relativa à movimentação dos créditos públicos no exercício, destacando os valores referentes aos créditos encaminhados para

inscrição em dívida ativa, as compensações, as atualizações, as adjudicações, os cancelamentos e os pagamentos ocorridos, deverão ser encaminhados à Gerência de Contabilidade até a data de 28 de dezembro de 2018.

Art. 9º A documentação referente aos créditos públicos inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria Geral do Município, assim como os pendentes de inscrição definitiva, deverá ser encaminhada para contabilização até a data de 28 de dezembro de 2018.

Art. 10 A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Gerência de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa no final do exercício de 2018, em consonância à Resolução nº 54/2016 TCE/MS, até o dia 04 de janeiro de 2019.

Art. 11 As unidades gestoras deverão encaminhar à Gerência de Contabilidade, até a data de 04 de janeiro de 2019, relatório de prestação de contas de convênios firmados com esta Municipalidade durante o exercício 2018, bem como os pendentes de prestação de contas do exercício anterior.

Art. 12 As Gerências Administrativa e Financeira deverão encaminhar à Gerência de Contabilidade, até a data de 28 de dezembro de 2018, os saldos de todos os contratos vigentes de suas respectivas unidades gestoras.

Art. 13 Os titulares de órgãos da administração direta e fundações, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018, deverão encaminhar à Gerência de Contabilidade o levantamento dos materiais em almoxarifado ou unidades similares, assim como o relatório de atividades, até o dia 04 de janeiro de 2019.

Art. 14 A Gerência de Patrimônio deverá encaminhar à Gerência de Contabilidade, inventário físico de todos os bens alocados nas unidades administrativas integrantes da administração direta e fundações, até 04 de janeiro de 2019.

Art. 15 Compete à Controladoria Geral do Município fiscalizar e acompanhar a efetivação dos procedimentos disciplinados neste Decreto e dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação de suas regras, podendo baixar instruções complementares para a correta aplicação de suas disposições, em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 16 A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário de bens, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 17 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, do gestor, do responsável pela gestão financeira e de contabilidade no âmbito de suas competências, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 18 A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento das disposições deste Decreto, deverá ser mencionada no Balanço Geral do Município, em notas explicativas, de forma individualizada.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 5 de novembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 765, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **CARLOS ATAIDE DOS SANTOS RICCO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 5 de novembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO	
PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5



PORTARIA “P” Nº 766, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARCELO RONDON DE ANDRADE** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 5 de novembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Secretaria Municipal de Saúde e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação Tomada de Preço nº 11/2018 - Processo nº 21072/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESSENCIAIS E COMPLEMENTARES PARA A ENTREGABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE - PAC - UBS GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa SOARES, TREFZGER E CIA LTDA-EPP, CNPJ/MF sob nº 29.510.376/0001-28, sendo o valor total de R\$ 164.167,21 (cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Corumbá / MS, 30 de Outubro de 2018.

(a) Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Secretaria Municipal de Governo e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação Concorrência nº 08/2018 - Processo nº 27830/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, EM ATA Nº. 02/2018 DO DIA 29/05/2018 PELO COMITÊ GESTOR DO FMIS. Em favor da empresa MARINA DIB BUAINAIN EIRELI-EPP, CNPJ/MF sob nº 07.705.770/0001-89, sendo o valor total de R\$ 1.433.290,70 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil duzentos e noventa reais e setenta centavos).

Corumbá / MS, 01 de Novembro de 2018. (a) Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Processo: 3.158/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Cláusula Primeira - 1.1. O presente instrumento tem por objeto: Repassar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única, valor referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá pelo Apoio Estadual ao Município nas Ações em Saúde.

Clausula Segunda - Da Autorização

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se em consonância ao Termo de Contratualização nº 001/20015 e autorizado pelos participantes.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Cláusula Quarta - Da Publicação

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos participantes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

Data da Assinatura: 30/10/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Manoel Ferreira dos Santos - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que

especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 120/2018 - Processo nº 30.435/2018.

Objeto: aquisição de Temozolomida de 100mg e 250mg, visando atender a Ordem Judicial.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 01 de novembro de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Licitação: Pregão Presencial nº 121/2018 - Processo nº 35.064/2018.

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo camionete para atender o Sistema de Licenciamento e Controle Ambiental da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal-SILAM/FMAP.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 21 de novembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 01 de novembro de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Convocação

O Município de Corumbá -MS/Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) ficam convocados os participantes do Chamamento Público nº 02/2018- Processo nº 26.282/2018 para fins de “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL” - 1) Associação dos Produtores dos Assentamentos de Corumbá; 2) Associação dos Apicultores da Agricultura Familiar de Corumbá-MS; 3) Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentamentos Tamarineiro II e Paiozinho e 4) Associação da União dos Produtores do Assentamento Taquaral, no prazo de 05(cinco) dias efetuarem a apresentação das Certidões de Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, que abrange, inclusive, as contribuições sociais, de acordo com a resolução PGFN/RFB nº 1.751 de 02 de outubro de 2014) e os Certificados de Regularidade do FGTS atualizados.

Corumbá-MS, 01 de novembro de 2018.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior-Presidente da CPL.

Extrato do Contrato Administrativo nº 26/2018 - Contratação de Prestação de Serviço de Cartório GLAUCIA DO VALLE PEREIRA PAIVA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS (Cartório do 2º Ofício) - PROCESSO Nº 34.902/2018 - INEXIGIBILIDADE.

Partes: Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e GLAUCIA DO VALLE PEREIRA PAIVA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS (Cartório do 2º Ofício) inscrita no CNPJ nº 03.552.676/0001-86.

OBJETO: Contratação do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO para emissão de 2º via das certidões atualizadas de nascimento/casamento, em atendimento ao Projeto do “Casamento Civil Comunitário - Edição 2018”, apresentado pela Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, e aprovado pelo Fundo Municipal de Investimentos Sociais, conforme Ata nº 03/2018 de 16/07/2018, nas condições estabelecidas na proposta da Contratada, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente da sua transição.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.0103.4.040 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

33.90.32.00 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2018.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo e Gláucia do Valle Pereira Paiva - Serviço Notarial e Registral da Comarca de Corumbá /MS - Cartório do 2º Ofício.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1543 de 01/11/2018, pág. 12.

Retifica-se por incorreção referente a Publicação de Designação de Gestor e Fiscal de Carta Contrato nº 042/2018

Onde se lê: (...) que a partir 20/09/2018.

Leia-se: (...) que a partir de 02/10/2018.

As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 048/2018 - PROCESSO Nº 39.757/2018 - 4.902/2018 - RESOLUÇÃO Nº 196, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Informo que a partir de 25/09/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 048/2018 - Referente à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (milho verde, óleo de soja, orégano, sal, salsicha em conserva, e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 018/2018 - PROCESSO Nº 39.330/2018 - 14.963/2018 - RESOLUÇÃO Nº 194, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Informo que a partir de 20/09/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão do Contrato nº 018/2018 - Referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiro). E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 019/2018 - PROCESSO Nº 39.328/2018 - 14.963/2018 - RESOLUÇÃO Nº 195, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Informo que a partir de 20/09/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão do Contrato nº 019/2018 - Referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiro). E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo 41649/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Edileuza de Barros Peredo.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Motorista de Veículo Pesado- com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$:1.032,29 (um mil e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2674-Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/PAB Fixo -

PROCIDADÃO Corumbá.

114008 - Recurso Orçamentário

53- Recurso Financeiro

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2695-Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência -

PROCIDADÃO Corumbá.

114010 - Recurso Orçamentário

123- Recurso Financeiro

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671-Gerenciamento das Ações da Política Municipal de

Saúde-PROCIDADÃO Corumbá.

181503- Recurso Orçamentário

102- Recurso Financeiro

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2684-Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde

-PROCIDADÃO Corumbá.

114012- Recurso Orçamentário

75- Recurso Financeiro

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:29/10/2018

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, que a alterou. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Edileuza de Barros Peredo.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo 41479/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Arlete Rodrigues Vargas.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições Técnico de saúde Pública I -Função Auxiliar de Consultório dentário II com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.032,29 (um mil e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Estratégia de

Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

114009/131009 - Recurso Orçamentário.

50/37 - Recurso Financeiro

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2679-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Saúde Bucal -

PROCIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário.

49 - Recurso Financeiro

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, que a alterou. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Arlete Rodrigues Vargas.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo 41188/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Roseni Aparecida Santos de Jesus.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições Técnico de saúde Pública I -Função Auxiliar de Consultório dentário II com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.032,29 (um mil e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Estratégia de

Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.

114009/131009 - Recurso Orçamentário.

50/37 - Recurso Financeiro

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2679-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Saúde Bucal -

PROCIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário.

49 - Recurso Financeiro

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2018.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, que a alterou. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Roseni Aparecida Santos de Jesus.



Resolução nº 127 de 01 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de comissão de sindicância, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo 36433/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de instrução processual, Processo 36433/2018, designada pela Resolução nº 106, de 01 de outubro de 2018, conforme solicitação da Comissão Sindicante constante na CI 1161/2018, da Corregedoria Geral do Município, datada de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de novembro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 086 de 05 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar n. 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar n. 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** - Procurador Municipal, matrícula 1063, como defensor dativo para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar n. 26487/2018, consignando desde já, o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, visto achar-se a acusada em lugar incerto e não tendo atendido no prazo legal à citação feita por edital.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de novembro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

RESOLUÇÃO N.º 087 de 05 de novembro de 2018.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 019/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Siméia A H M Mustafá - EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 019/2018.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 019/2018.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 019/2018, Processo n. 42.846/2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de outubro de 2018.

Corumbá-MS, 05 de novembro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

RESOLUÇÃO N.º 088 de 05 de novembro de 2018.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 020/2018 celebrado pela Prefeitura Municipal de Assistência Social e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 020/2018.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 020/2018.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 020/2018, Processo n. 42.835/2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de outubro de 2018.

Corumbá-MS, 05 de novembro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

RESOLUÇÃO N.º 089 de 05 de novembro de 2018.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 021/2018 celebrado pela Prefeitura Municipal de Assistência Social e a empresa Comércio de Alimentos MSS Eireli EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 020/2018.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 020/2018.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 020/2018, Processo n. 42.835/2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de outubro de 2018.

Corumbá-MS, 05 de novembro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017



RESOLUÇÃO N.º 090 de 05 de novembro de 2018.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n.º 023/2018 celebrado pela Prefeitura Municipal de Assistência Social e a empresa KPS Calux Comercio e Serviços EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n.º 023/2018.

Art. 2.º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n.º 023/2018.

Art. 3.º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n.º 023/2018, Processo n. 42.843/2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Art. 4.º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5.º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de outubro de 2018.

Corumbá-MS, 05 de novembro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

Extrato do Contrato Administrativo n.º 04/2018

Processo Administrativo n.º 04/2018

Carta Convite n.º 03/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS e SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP Objeto: contratação pelo "menor preço" ao Legislativo Municipal de Empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital e Anexo da Carta Convite n.º 03/2018, bem como na íntegra, a proposta da Contratada, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: Evander José Vendramini Duran - Presidente da Câmara Municipal de Corumbá - MS

Dotação Orçamentária: 01.031.0106-3.3.90.30.00.0 - MATERIAL DE CONSUMO Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Valor Global: 78.654,50 (Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Data de Assinatura: 19/10/2018

Do Prazo: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato

Assinam: EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN e NASSER SAFA AHMAD

PARTE III • OUTRAS PUBLICAÇÕES



ASSOCIAÇÃO DE INSTRUTORES DE BANDAS E FANFARRAS DE CORUMBÁ/MS

Endereço: Alameda Nair Figueiredo Dobes, Lote nº 31, entre as Ruas Cyriaco de Toledo e José Frageli, no bairro Popular Nova - Cep: 79321-512 – Corumbá/MS - Fone: (67) 9.9636-7942 - CNPJ: 11.270.189/0001-59.

Fundação: 16/06/2009 - E-Mail: aibfc@hotmail.com - Utilidade Pública Municipal: Lei 2.497 de 02/07/2015

Edital de Convocação n.º: 004/2.018 Corumbá, 05 de novembro de 2018.

DA: ASSOCIAÇÃO DE INSTRUTORES DE BANDAS E FANFARRAS DE CORUMBÁ/MS
PARA: INSTRUTORES DE BANDAS E FANFARRAS ASSOCIADOS À AIBFC
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO (FAZ)

A Associação de Instrutores de Bandas e Fanfarras de Corumbá, doravante denominada simplesmente "AIBFC", fundada em 16/06/2009, considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.497 de 02/07/2015, inscrita no CNPJ: 11.270.189/0001-59, com sede provisória nesta cidade na Alameda Nair Figueiredo Dobes, Lote nº 31, entre as Ruas Ciríaco de Toledo e José Frageli, no bairro Popular Nova - CEP: 79321-512 – Corumbá/MS representada por seu tesoureiro Senhor Rudney Corrêa do Nascimento fazendo uso de suas atribuições legais por meio deste edital de convocação n.º: 004/2.018 - CONVOCA todos associados com pendências associativas a quitarem seus débitos até a data de 11 de dezembro de 2018, terça-feira, às 19 horas, em ASSEMBLEIA GERAL para Prestação de Contas do mandato 2017/2018, no endereço acima, salientando que o não cumprimento presente na convocação, acarretará no DESLIGAMENTO da instituição, ficando afastado (a) por 02 (dois) anos conforme prerrogativas do estatuto social.

Atenciosamente,

Rudney Corrêa do Nascimento

Tesoureiro

Fone: (67) 9.9251-0864

AIBFC

Associação de Instrutores de Bandas

e Fanfarras de Corumbá-MS

Criação: 16/06/2009 E-mail: aibfc@hotmail.com

CNPJ: 11.270.189/0001-59

Origem:	Data de envio:	Destino:	Recebimento
AIBFC	05/11/2018	INSTRUTORES DE BANDAS E FANFARRAS ASSOCIADOS À AIBFC	____/11/2018